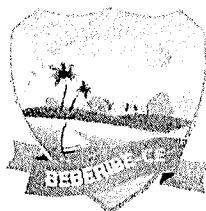




ANEXO II – PROJETO BÁSICO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Handwritten signature

Secretaria de
**Obras e
Desenvolvimento
Urbano**



Beberibe
PREFEITURA

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS

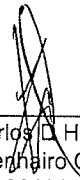
BEBERIBE-CE

JANEIRO DE 2026

licitação - P.M. DE BEBERIBÉ
233
Página 1
licitação - P.M. DE BEBERIBÉ
30
Página 1
SETO - 2013 - 2014

 Beberibe PREFEITURA	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA :	10/12/2025	Rubrica	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSAO	HORA	MEB
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 11.706,00	4,72%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL	R\$ 700,71	0,28%
3	QUADRA E ARQUIBANCADAS	R\$ 153.603,24	61,89%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA	R\$ 74.128,48	29,87%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.032,55	3,24%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 53.304,20 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 194.866,78
		VALOR TOTAL:	R\$ 248.170,98


Luis Carlos D. Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA :	10/12/0025	BDI :	27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 9.192,00	R\$ 11.706,00
1.1	COMP-311291-6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 91,92	R\$ 117,06	R\$ 9.192,00	R\$ 11.706,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL						R\$ 550,23	R\$ 700,71
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 233,57	R\$ 550,23	R\$ 700,71
3		QUADRA E ARQUIBANCADAS						R\$ 120.614,17	R\$ 153.603,24
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.026,67	R\$ 6.402,53
3.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	681,12	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 5.026,67	R\$ 6.402,53
3.2		PAREDES E PAINES						R\$ 8.397,40	R\$ 10.695,90
3.2.1	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	SEINFRA	KG	12,50	R\$ 157,52	R\$ 200,60	R\$ 1.969,00	R\$ 2.507,50
3.2.2	2706-01	TELA DE NYLON	PRÓPRIA	M2	440,00	R\$ 14,61	R\$ 18,61	R\$ 6.428,40	R\$ 8.188,40
3.3		PINTURA						R\$ 107.190,10	R\$ 136.504,81
3.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	530,90	R\$ 25,57	R\$ 32,56	R\$ 13.575,11	R\$ 17.286,10
3.3.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	320,00	R\$ 14,87	R\$ 18,94	R\$ 4.758,40	R\$ 6.060,80
3.3.3	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	M2	681,12	R\$ 128,38	R\$ 163,49	R\$ 87.442,19	R\$ 111.356,31
3.3.4	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	160,00	R\$ 8,84	R\$ 11,26	R\$ 1.414,40	R\$ 1.801,60
4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA						R\$ 58.205,23	R\$ 74.128,48
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.539,20	R\$ 7.055,04
4.1.1	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	336,00	R\$ 13,85	R\$ 17,64	R\$ 4.653,60	R\$ 5.927,04
4.1.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	120,00	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 885,60	R\$ 1.128,00
4.2		ESTRUTURA E COBERTA						R\$ 25.323,02	R\$ 32.253,81
4.2.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	978,25	R\$ 20,24	R\$ 25,78	R\$ 19.799,78	R\$ 25.219,29
4.2.2	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	SINAPI	KG	200,00	R\$ 13,92	R\$ 17,73	R\$ 2.784,00	R\$ 3.546,00
4.2.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	SEINFRA	M	42,00	R\$ 65,22	R\$ 83,06	R\$ 2.739,24	R\$ 3.488,52
4.3		REVESTIMENTO E PINTURA						R\$ 9.968,06	R\$ 12.692,50
4.3.1	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	430,40	R\$ 11,35	R\$ 14,45	R\$ 5.083,02	R\$ 6.413,22
4.3.2	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	430,40	R\$ 11,35	R\$ 14,45	R\$ 4.885,04	R\$ 6.219,28

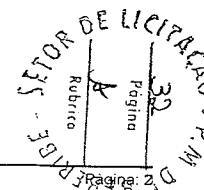


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA :	10/12/0025	BDI :	27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,4 8%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,6 7%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 17.374,95	R\$ 22.127,13
4.4.1	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 335,25	R\$ 426,94	R\$ 335,25	R\$ 426,94
4.4.2	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 126,15	R\$ 99,06	R\$ 126,15
4.4.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,64	R\$ 48,12	R\$ 61,28
4.4.4	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	10,00	R\$ 19,19	R\$ 24,44	R\$ 191,90	R\$ 244,40
4.4.5	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,02	R\$ 38,23	R\$ 120,08	R\$ 152,92
4.4.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	50,00	R\$ 6,91	R\$ 8,80	R\$ 345,50	R\$ 440,00
4.4.7	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 7,06	R\$ 8,99	R\$ 14,12	R\$ 17,98
4.4.8	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2,48	R\$ 3,16	R\$ 4,96	R\$ 6,32
4.4.9	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 5,60	R\$ 7,13	R\$ 11,20	R\$ 14,26
4.4.10	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,32	R\$ 16,96	R\$ 26,64	R\$ 33,92
4.4.11	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	28,00	R\$ 577,79	R\$ 735,82	R\$ 16.178,12	R\$ 20.602,96
5		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 6.305,15	R\$ 8.032,55
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	680,00	R\$ 1,38	R\$ 1,76	R\$ 938,40	R\$ 1.196,80
5.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	680,00	R\$ 7,27	R\$ 9,26	R\$ 4.943,60	R\$ 6.296,80
5.3	101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	SINAPI	T	15,00	R\$ 28,21	R\$ 35,93	R\$ 423,15	R\$ 538,95
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 53.304,20
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 194.866,78
								VALOR TOTAL:	R\$ 248.170,98

Luis Carlos D. Holanda
Engenheiro Civil
CREA - 061616716-4



 Beberibe PREFEITURA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA, TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA	ALTURA*LARGURA*QTD	ALTURA	LARGURA	QTD	QTD
		1,50000000	2,00000000	1,00000000	3,00
					3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

3.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

ÁREA PISO	C * L*QTD	C	L	QTD	QTD
		34,40000000	19,80000000	1,00000000	681,12
					681,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 681,12

3.2.1. C3114 SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS (KG)

TRATAMENTO DE FISSURAS E RACHADURAS	C * L*QTD	C	L	QTD	QTD
		5,00000000	0,50000000	5,00000000	12,50
					12,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,50

3.2.2. COM-311291-1 TELA DE NYLON (M2)

TELA	ALTURA*LARGURA*QTD	ALTURA	LARGURA	QTD	QTD
		4,00000000	35,00000000	2,00000000	280,00
TELA	ALTURA*LARGURA*QTD	4,00000000	20,00000000	2,00000000	160,00
					440,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 440,00

3.3.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

ÁREA ARQUIBANCADAS	C * L*QTD	C	L	QTD	QTD
		35,00000000	1,10000000	5,00000000	192,50
ÁREA ARQUIBANCADAS	C * L*QTD	32,00000000	1,10000000	5,00000000	176,00
CIRCULAÇÃO EXTERNA	C * L*QTD	38,00000000	1,40000000	2,00000000	106,40
CIRCULAÇÃO EXTERNA	C * L*QTD	20,00000000	1,40000000	2,00000000	56,00
					530,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 530,90

3.3.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

PISO	C	QTD
	320,00000000	320,00
		320,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 320,00

3.3.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)



Beberibe
GOIÁS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Página 3A

Rubrica

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,08%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FORTE SEINFRA SINAPI PRÓPRIA VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/09 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA HORA 84,44% 85,06% 0,00% MES 47,48% 47,67% 0,00%	
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		

		C	L	QTD	QTD
ÁREA PISO	C * L * QTD	34,40000000	19,80000000	1,00000000	681,12
					681,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 681,12

3.3.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
AF_04/2023 (M2)

		C	A	QTD	QTD
MURO SOBRE BANCOS	C*A*QTD	35,00000000	1,00000000	2,00000000	70,00
LATERAIS DAS ARQUIBANCADAS	C*A*QTD	2,00000000	3,00000000	4,00000000	24,00
MURETA DO ALAMBRADO	C*A*QTD	35,00000000	0,60000000	2,00000000	42,00
MURETA DO ALAMBRADO	C*A*QTD	20,00000000	0,60000000	2,00000000	24,00
					160,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,00

4.1.1. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

		A	C	QTD	LADOS	QTD
FERRAGENS TRELIÇAS	C*A*QTD*LADOS	0,60000000	30,00000000	7,00000000	2,00000000	252,00
FERRAGENS PILAR	C*A*QTD*LADOS	5,00000000	0,60000000	14,00000000	2,00000000	84,00
						336,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 336,00

4.1.2. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		A	L	QTD
TUBOS ALAMBRADO	A*L	4,00000000	30,00000000	120,00
				120,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,00

4.2.1. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

		C	L	KG	QTD
ÁREA ÚTIL X 11,18KG/M	C*L*KG	3,50000000	25,00000000	11,18000000	978,25
					978,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 978,25

4.2.2. 100766 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (KG)

		KG	m	QTD
	KG*m	100,00000000	2,00000000	200,00
				200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

4.2.3. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM (M)



Beberibe
S. C. R. L. - P. M.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

35
Página

Rubrica

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	QTD	QTD
LADO ESQUERDO	COMPRIMENTO*QTD	10,00000000	1,00000000	10,00
LADO ESQUERDO	COMPRIMENTO*QTD	15,00000000	1,00000000	15,00
LADO DIREITO	COMPRIMENTO*QTD	17,00000000	1,00000000	17,00
				42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

4.3.1. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

		A	C	LADOS	QTD	QTD
FERRAGENS PILAR	C*A*QTD*LADOS	5,00000000	0,70000000	2,00000000	14,00000000	98,00
FERRAGENS TRELIÇAS	C*A*QTD*LADOS	0,70000000	30,00000000	2,00000000	7,00000000	294,00
FERRAGENS ALAMBRADO	C*A*QTD*LADOS	4,00000000	0,30000000	1,00000000	32,00000000	38,40
						430,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 430,40

4.3.2. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

		A	C	LADOS	QTD	QTD
FERRAGENS TRELIÇAS	C*A*QTD*LADOS	0,70000000	30,00000000	2,00000000	7,00000000	294,00
FERRAGENS PILAR	C*A*QTD*LADOS	5,00000000	0,70000000	2,00000000	14,00000000	98,00
ALAMBRADO	C*A*QTD*LADOS	4,00000000	0,30000000	1,00000000	32,00000000	38,40
						430,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 430,40

4.4.1. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO (UN)

		UN	QTD
QD	UN	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.4.11. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

		QTD	TRELIÇA	QTD
NUMERO DE REFLETORES	QTD*TRELIÇA	4,00000000	7,00000000	28,00
				28,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,00

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD	QTD
ÁREA PISO	C * L*QTD	34,00000000	20,00000000	1,00000000	680,00
					680,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 680,00

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

5.2. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

 Beberibe MUNICÍPIO	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA	C * L*QTD	C	L	QTD	QTD
		34,00000000	20,00000000	1,00000000	680,00
					680,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 680,00


Luis Carlos D. Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4

licitação - P.M. DE BEBERIBE - SETOR 30
239
Página
Rúbrica

A

 Beberibe ARQUITETURA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COMP-311291-6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,01160000	R\$ 6.171,03	R\$ 71,58
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00117400	R\$ 17.326,01	R\$ 20,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 91,92
VALOR:						91,92

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						183,41

3.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						7,38

3.2.1. C3114 SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1819	RESINA DE EPÓXI	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 39,1000	R\$ 41,0550
TOTAL Material:						R\$ 41,0550
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 92,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 116,4600
VALOR:						157,52

3.2.2. 2706-01 TELA DE NYLON (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,10000000	R\$ 0,29	R\$ 0,03
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,66	R\$ 13,66
TOTAL Material:						R\$ 13,69



Beberibe

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Página: 38

Rubrica: 261

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE: SEINFRA SINAPI: 2024/09 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% 7,67% 0,00%
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 18,46	R\$ 0,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,92
VALOR:						14,61

3.3.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:						R\$ 6,1052
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,4640
VALOR:						25,57

3.3.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,2800
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 22,2000	R\$ 1,1100
TOTAL Material:						R\$ 1,3900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,4840
VALOR:						14,87

3.3.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 12,7800	R\$ 3,1950
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 2,1400	R\$ 3,2100
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 3,8100	R\$ 3,0480
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 7,1400	R\$ 2,1420
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 46,2500	R\$ 3,7000
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,35000000	R\$ 63,5300	R\$ 22,2355
TOTAL Material:						R\$ 37,5305
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 40,1100
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 50,7360
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,8460
VALOR:						128,38

L. CARLOS D. HOLANDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 061616716-4



Beberibe
SANTO CARLOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Página 1

Rubrica

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA 84,44% MES 47,48%	
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO 85,06%	
		PRÓPRIA PROPRIA 0,00%	

3.3.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material						
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 12,24	R\$ 3,27
TOTAL Material:						R\$ 3,27
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,47	R\$ 4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,11	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,57
VALOR:						8,84

4.1.1. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)						
Material						
I9394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 46,2200	R\$ 4,6220
TOTAL Material:						R\$ 4,6220
Mão de Obra						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,2300
VALOR:						13,85

4.1.2. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						7,38

4.2.1. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)						
Equipamento Custo Horário						
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	R\$ 102,1564	R\$ 0,1226
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00140000	R\$ 275,1219	R\$ 0,3852
I0637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	R\$ 33,4057	R\$ 0,2839
I0751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R\$ 44,3592	R\$ 0,1553
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9470
Material						
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	R\$ 20,2900	R\$ 0,2597
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,18520000	R\$ 6,8200	R\$ 1,2631
I13305	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	KG	0,06820000	R\$ 8,5000	R\$ 0,5797
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0260
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R\$ 138,2200	R\$ 4,9068
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,83130000	R\$ 11,8600	R\$ 9,8592
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,04230000	R\$ 28,8100	R\$ 1,2187

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

						TOTAL Material:	R\$ 18,4932
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,1755
						VALOR:	20,24

4.2.2. 100766 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00140000	R\$ 188,48	R\$ 0,26
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00151000	R\$ 362,25	R\$ 0,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,06000500	R\$ 8,84	R\$ 0,53
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 41,05	R\$ 0,06
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	1,09100000	R\$ 9,92	R\$ 10,82
TOTAL Material:						R\$ 11,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 19,90	R\$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 22,48	R\$ 0,11
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02830000	R\$ 26,73	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,02270000	R\$ 26,72	R\$ 0,60
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,02270000	R\$ 10,32	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,83
VALOR:						13,92

4.2.3. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,0700	R\$ 1,8921

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,03%	Página
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	Rubrica
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	MES
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,5000
VALOR:	335,25

4.4.2. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					99,06

4.4.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					24,06

4.4.4. C1204 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1086 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
TOTAL Material:					R\$ 10,5400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6500
VALOR:					19,19

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 061616716-4

4.4.5. C0855 CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0837 CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,7200	R\$ 12,7200
TOTAL Material:					R\$ 12,7200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,3000



LICITACAO - P.M. DE 13
 Pagina
 A
 27,36% Rubrica
 MES
 47,00% P.M. 2/16
 6,67%
 0,00% Pagina
 A
 Rubrica 30,00%

VALOR:	Rubrica
--------	---------

VALOR:	6,91
--------	------

VALOR:	7,06
--------	------

VALOR:	2,48
--------	------

VALOR:	5,60
--------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE.
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 182 - CENTRO - CEP: 62.840-000 - BEBERIBE/CE - FONE: 8592180-8094/ E-mail: seplan@beberibe.ce.gov.br

 Beberibe GOIÁS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.4.10. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0951	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700
TOTAL Material:						R\$ 4,6700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,6500

VALOR: 13,32

4.4.11. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9125	PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 433,7700	R\$ 433,7700
TOTAL Material:						R\$ 433,7700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 31,3950
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 43,4880
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 44,3040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 144,0170

VALOR: 577,79

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845

VALOR: 1,38

5.2. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3793
TOTAL Material:						R\$ 2,3793

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9536
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8864

VALOR: 7,27

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

 Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	48,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5.3. 101010 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03800000	R\$ 75,17	R\$ 2,85
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08860000	R\$ 286,33	R\$ 25,36
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 28,21
VALOR:						28,21


 Luis Carlos D Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA -061616716-4


Beberibe
MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS

DATA : 10/12/0025BDI : 27,35%

DESCRIÇÃO:ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA

FONTE:SEINFRA

VERSÃO:028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA:84,44%

MES:47,48%

LOCAL:CAETANOS- BEBERIBE - CE.

SINAPI:2024/09 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA:PRÓPRIA

85,06%

0,00%

0,00%

COMP-311291-6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,01160000	R\$ 6.171,03	R\$ 71,58
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00117400	R\$ 17.326,01	R\$ 20,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 91,92
VALOR:						91,92

2706-01 TELA DE NYLON (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,10000000	R\$ 0,29	R\$ 0,03
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,66	R\$ 13,66
TOTAL Material:						R\$ 13,69
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 18,46	R\$ 0,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,92
VALOR:						14,61


Luis Carlos D Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE.
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 182 - CENTRO - CEP: 62.840-000 - BEBERIBE/CE - FONE: 8592180-8094/ E-mail: seplan@beberibe.ce.gov.br

Página: 17

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	48,07%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88240 AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,99	R\$ 12,99
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:						R\$ 0,17
VALOR:						19,90

95310 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 12,99	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,17
VALOR:						0,17

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,54	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20
VALOR:						0,20

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 26,53	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,50
VALOR:						0,50

L. CARLOS O. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

 Beberibe PREFEITURA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 31,05	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,58
					VALOR:	0,58

95368 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 18,59	R\$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,24
					VALOR:	0,24

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 17,61	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	0,29

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,01	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	0,29

95379 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 17,61	R\$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,23
					VALOR:	0,23

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1061616716-4

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,37	R\$ 38,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,37
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 100,42	R\$ 100,42
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,39	R\$ 35,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 150,11

 Beberibe MUNICÍPIO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS		DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

LICITAÇÃO Nº 0135
 P.M. DE BEBERIBE
 259
 Rubrica

VALOR:	188,48
--------	--------

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,37	R\$ 38,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 38,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 100,42	R\$ 100,42
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,39	R\$ 35,39
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 161,42	R\$ 161,42
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,35	R\$ 12,35
TOTAL Serviço:						R\$ 323,88

VALOR:	362,25
--------	--------

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.510.525,30	R\$ 100,42
TOTAL Equipamento:						R\$ 100,42

VALOR:	100,42
--------	--------

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.510.525,30	R\$ 14,30
TOTAL Equipamento:						R\$ 14,30

VALOR:	14,30
--------	-------

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.510.525,30	R\$ 35,39
TOTAL Equipamento:						R\$ 35,39

VALOR:	35,39
--------	-------

L. CARLOS D. HOLANDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 961616716-4



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

50
Página

50135 - P.M. DE BEBERIBE

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA: 10/12/0025	BDI: 27,35%	Rubrica
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE SEINFRA SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 028.1 COM DEPRECIAÇÃO 2024/09 SEM DEPRECIAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44% 85,06% 0,00%
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	MES 47,48% 47,67% 0,00%		

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.510.525,30	R\$ 161,42
TOTAL Equipamento:						R\$ 161,42
VALOR:						161,42

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 0,95	R\$ 12,35
TOTAL Especiais:						R\$ 12,35
VALOR:						12,35

I0633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R\$ 1,0000	R\$ 53,3428
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R\$ 1,0000	R\$ 20,0036
TOTAL Geral:						R\$ 102,1564
VALOR:						102,16

I0747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2803	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 106,2870	R\$ 106,2870
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R\$ 1,0000	R\$ 53,3428
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R\$ 1,0000	R\$ 20,0036
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	R\$ 1,0000	R\$ 66,6785
TOTAL Geral:						R\$ 275,1219
VALOR:						275,12

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,77	R\$ 33,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,77
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

51
Página
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO-REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
TOTAL Serviço:					R\$ 41,40	
VALOR:					75,17	

928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,77	R\$ 33,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,77	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,24	R\$ 46,24
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 164,92	R\$ 164,92
TOTAL Serviço:					R\$ 252,56	

L. CARLOS D. M. OLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
000

L. CARLOS D. M. OLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 021616716-4

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 563.990,17	R\$ 19,34
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 144.875,00	R\$ 7,98
				TOTAL Equipamento:		R\$ 27,32

 Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS		DATA: 10/12/0025		BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA		FONTE SINAPI PROPRIA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/09 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	HORA 84,44% 85,06% 0,00%	MES 47,48% 47,67% 0,00%
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		VALOR: 27,32			

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 563.990,17	R\$ 3,21
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 144.875,00	R\$ 0,84
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,05
VALOR:						4,05

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 563.990,17	R\$ 7,95
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 144.875,00	R\$ 2,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 10,03
VALOR:						10,03

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 563.990,17	R\$ 36,26
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 144.875,00	R\$ 9,98
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,24
VALOR:						46,24

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 6,24	R\$ 164,92
TOTAL Material:						R\$ 164,92
VALOR:						164,92

100716 JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020 (M2)

53
Página
A
Rubrica

 Beberibe SISTEMA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS		DATA:	10/12/0025	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA		BDI:	27,35%	
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		SEINFRA	VERSÃO	HORA
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

REFORMA - P.M. DE BEBERIBE
Página
Rubrica

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93409	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,03820000	R\$ 34,73	R\$ 1,32
93408	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01570000	R\$ 93,46	R\$ 1,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,78

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SINAPI	SC25K	0,16000000	R\$ 134,38	R\$ 21,50
TOTAL Material:						R\$ 21,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05390000	R\$ 25,57	R\$ 1,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05350000	R\$ 20,11	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,44
VALOR:						26,72

I2810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,20000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,9880
TOTAL Material:						R\$ 5,9880
VALOR:						5,99

I2803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,30000000	R\$ 4,9900	R\$ 106,2870
TOTAL Material:						R\$ 106,2870
VALOR:						106,29

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 061616716-4

88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Página 25

Rubrica

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA: 10/12/0025	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20

VALOR:					22,48
--------	--	--	--	--	-------

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,53	R\$ 26,53
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:						R\$ 0,50

VALOR:					33,77
--------	--	--	--	--	-------

93409 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,20	R\$ 7,20
93405	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,96	R\$ 1,96
TOTAL Serviço:						R\$ 9,16



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

10/12/0025

Página 258

Rubrica

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA:	10/12/0025
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	BDI:	27,35%
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	VERSÃO	HORA
		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		PROPRIA	0,00%
			0,00%

VALOR:	34,73
--------	-------

93408 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,57

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93404 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,20	R\$ 7,20
93405 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,96	R\$ 1,96
93406 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,55	R\$ 9,55
93407 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 49,18	R\$ 49,18
TOTAL Serviço:					R\$ 67,89

VALOR:	93,46
--------	-------

93404 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 97.859,23	R\$ 4,89
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 38.652,22	R\$ 2,31

L. CARLOS HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061516716-4

TOTAL Equipamento:	RS 7,20
--------------------	---------

VALOR:	7,20
--------	------

93405 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 97.859,23	R\$ 1,39
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 38.652,22	R\$ 0,57

TOTAL Equipamento:	RS 1,96
--------------------	---------



Beberibe

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

56

Página 1

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO-REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	HORA 47,48%
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%	MES 47,67%
		PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

VALOR: 1,96

93406 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 97.859,23	R\$ 6,85	
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 38.652,22	R\$ 2,70	
TOTAL Equipamento:					R\$ 9,55	
VALOR:					9,55	

93407 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,88253000	R\$ 6,24	R\$ 49,18	
TOTAL Material:					R\$ 49,18	
VALOR:					49,18	

10637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) (H)						
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,4344	
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R\$ 1,0000	R\$ 2,6814	
TOTAL Geral:					R\$ 33,4058	
VALOR:					33,41	

10751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) (H)						
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
12810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,9880	R\$ 5,9880	
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,4344	
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R\$ 1,0000	R\$ 2,6814	
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,96550000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9655	
TOTAL Geral:					R\$ 44,3593	
VALOR:					44,36	

12811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11551 OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Página: 1

Rubrica: 80135

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA: 10/12/0025	BDI: 27,36%															
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA, TIPO: REFORMA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.																	

VALOR:	21,29
--------	-------

12804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,8100
VALOR:						28,81

88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,05	R\$ 31,05
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,05

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Serviço:						R\$ 0,58

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

VALOR:	38,37
--------	-------

88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,59	R\$ 18,59

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS		DATA: 10/12/0025		BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA, TIPO: REFORMA		VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4/04/25
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,59
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
95368 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24	
TOTAL Serviço:						R\$ 0,24
VALOR:						25,57

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,57

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61	R\$ 17,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,61

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29	
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29
VALOR:						27,47

100719 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05750000	R\$ 20,00	R\$ 1,15
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,19080000	R\$ 38,95	R\$ 7,43
TOTAL Material:						R\$ 8,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 27,47	R\$ 1,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,74
VALOR:						10,32

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTES SINAPI 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/09 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA HORA 84,44% 85,06% 0,00% MES 47,48% 47,67% 0,00%	
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,81

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,01	R\$ 12,01
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,01

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29

VALOR:	20,11
--------	-------

88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61	R\$ 17,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,61

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23

VALOR:	26,73
--------	-------


 Luis Carlos D Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA -061616716-4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA :	10/12/0025	BDI :	27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

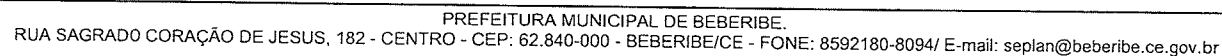
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	681,12	R\$ 163,49	R\$ 111.356,31	44,87%	44,87%	A
C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	SERVIÇO	KG	978,25	R\$ 25,78	R\$ 25.219,28	10,16%	55,03%	B
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	SERVIÇO	UN	28,00	R\$ 735,82	R\$ 20.602,96	8,30%	63,33%	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVIÇO	M2	530,90	R\$ 32,56	R\$ 17.286,10	6,97%	70,30%	B
COMP-311291-6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	PRÓPRIA	SERVIÇO	%	100,00	R\$ 117,06	R\$ 11.706,00	4,72%	75,02%	B
2706-01	TELA DE NYLON	PRÓPRIA	SERVIÇO	M2	440,00	R\$ 18,61	R\$ 8.188,40	3,30%	78,32%	B
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	SERVIÇO	M2	801,12	R\$ 9,40	R\$ 7.530,53	3,03%	81,35%	C
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	SERVIÇO	M2	430,40	R\$ 15,04	R\$ 6.473,22	2,61%	83,96%	C
C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	SERVIÇO	M2	680,00	R\$ 9,26	R\$ 6.296,80	2,54%	86,50%	C
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	SERVIÇO	M2	430,40	R\$ 14,45	R\$ 6.219,28	2,51%	89,00%	C
C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVIÇO	M	320,00	R\$ 18,94	R\$ 6.060,80	2,44%	91,44%	C
C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	SERVIÇO	M2	336,00	R\$ 17,64	R\$ 5.927,04	2,39%	93,83%	C
100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	KG	200,00	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00	1,43%	95,26%	C
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	SEINFRA	SERVIÇO	M	42,00	R\$ 83,06	R\$ 3.488,52	1,41%	96,67%	C
C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	SEINFRA	SERVIÇO	KG	12,50	R\$ 200,60	R\$ 2.507,50	1,01%	97,68%	C
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	160,00	R\$ 11,26	R\$ 1.801,60	0,73%	98,40%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	680,00	R\$ 1,76	R\$ 1.196,80	0,48%	98,89%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	3,00	R\$ 233,57	R\$ 700,71	0,28%	99,17%	C
101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	T	15,00	R\$ 35,93	R\$ 538,95	0,22%	99,39%	C
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVIÇO	M	50,00	R\$ 8,80	R\$ 440,00	0,18%	99,56%	C
C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 426,94	R\$ 426,94	0,17%	99,74%	C
C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	SERVIÇO	M	10,00	R\$ 24,44	R\$ 244,40	0,10%	99,83%	C
C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 38,23	R\$ 152,92	0,06%	99,90%	C
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 126,15	R\$ 126,15	0,05%	99,95%	C



						PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 30,64	R\$ 61,28	0,02%	99,97%	C
C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 16,96	R\$ 33,92	0,01%	99,98%	C
C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 8,99	R\$ 17,98	0,01%	99,99%	C
C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 7,13	R\$ 14,26	0,01%	100,00%	C
C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 3,16	R\$ 6,32	0,00%	100,00%	C

Valor total do Orçamento R\$ 248.170,98

Luis Carlos D Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4



		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS					DATA :		10/12/0025	BDI :		27,35%
		DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
		LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
							SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%			
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
I2395	PINTOR		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1.927,98	R\$ 24,16	R\$ 46.579,98	23,90%	18,77%	A		
I0045	AJUDANTE DE PINTOR		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1.541,70	R\$ 19,10	R\$ 29.446,39	15,11%	39,01%	A		
I2543	SERVENTE		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1.029,95	R\$ 18,46	R\$ 19.012,86	9,76%	48,77%	A		
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO		SEINFRA	MATERIAL	L	238,39	R\$ 63,53	R\$ 15.145,04	7,77%	56,54%	B		
I9125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92		SEINFRA	MATERIAL	UN	28,00	R\$ 433,77	R\$ 12.145,56	6,23%	62,78%	B		
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6		SEINFRA	MATERIAL	KG	813,22	R\$ 11,86	R\$ 9.644,78	4,95%	67,73%	B		
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS		SEINFRA	MÃO DE OBRA	MÊS	1,16	R\$ 6.171,03	R\$ 7.158,39	3,67%	71,40%	B		
I6219	TELA DE NYLON E=3MM RETICULADA DE 5X5CM		SEINFRA	MATERIAL	M2	440,00	R\$ 13,66	R\$ 6.010,40	3,08%	74,48%	B		
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG		SEINFRA	MATERIAL	UN	34,73	R\$ 138,22	R\$ 4.800,09	2,46%	76,95%	B		
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA		SEINFRA	MATERIAL	L	68,69	R\$ 46,25	R\$ 3.177,04	1,63%	78,58%	B		
I1735	PRIMER A BASE DE EPOXI		SEINFRA	MATERIAL	L	56,81	R\$ 53,03	R\$ 3.012,78	1,55%	80,12%	C		
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA		SEINFRA	MATERIAL	L	132,72	R\$ 22,20	R\$ 2.946,50	1,51%	81,64%	C		
I1346	LIXA PARA FERRO		SEINFRA	MATERIAL	UN	1.258,40	R\$ 2,14	R\$ 2.692,98	1,38%	83,02%	C		
I1100	ESMALTE SINTETICO		SEINFRA	MATERIAL	L	78,75	R\$ 31,88	R\$ 2.510,56	1,29%	84,31%	C		
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES		SEINFRA	MATERIAL	L	170,28	R\$ 12,78	R\$ 2.176,18	1,12%	85,42%	C		
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES		SINAPI	MATERIAL	KG	218,20	R\$ 9,92	R\$ 2.164,54	1,11%	86,53%	C		
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX		SEINFRA	MATERIAL	KG	544,90	R\$ 3,81	R\$ 2.076,05	1,07%	87,60%	C		
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR		SEINFRA	MÃO DE OBRA	MÊS	0,1174	R\$ 17.326,01	R\$ 2.034,07	1,04%	88,64%	C		
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL		SEINFRA	MATERIAL	M2	700,40	R\$ 2,31	R\$ 1.617,92	0,83%	89,47%	C		
I9394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ		SEINFRA	MATERIAL	L	33,60	R\$ 46,22	R\$ 1.552,99	0,80%	90,27%	C		
I2391	PEDREIRO		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	62,90	R\$ 24,16	R\$ 1.519,66	0,78%	91,05%	C		
I1856	SELADOR ACRÍLICO		SEINFRA	MATERIAL	L	204,34	R\$ 7,14	R\$ 1.458,96	0,75%	91,80%	C		
I1530	MONTADOR		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	59,29	R\$ 24,16	R\$ 1.432,48	0,74%	92,53%	C		
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" X 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M		SEINFRA	MATERIAL	KG	181,17	R\$ 6,82	R\$ 1.235,59	0,63%	93,17%	C		
I2312	ELETRICISTA		SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	49,80	R\$ 24,16	R\$ 1.202,67	0,62%	93,78%	C		
I2293	ZARCÃO		SEINFRA	MATERIAL	L	41,38	R\$ 28,80	R\$ 1.192,16	0,61%	94,40%	C		

 Beberibe		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS					DATA :		10/12/0025		BDI :		27,35%	
		DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA					FONTE	VERSÃO		HORA		MES		
		LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
							SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,67%			
							PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	42,00	R\$ 23,48	R\$ 986,16	0,51%	94,90%	C					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	49,80	R\$ 19,10	R\$ 951,18	0,49%	95,39%	C					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	42,00	R\$ 19,10	R\$ 802,20	0,41%	95,80%	C					
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	MATERIAL	M	43,26	R\$ 15,33	R\$ 663,18	0,34%	96,14%	C					
I13305	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	MATERIAL	KG	66,72	R\$ 8,50	R\$ 567,09	0,29%	96,43%	C					
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	MATERIAL	L	26,72	R\$ 20,29	R\$ 542,25	0,28%	96,71%	C					
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	42,85	R\$ 12,24	R\$ 524,46	0,27%	96,98%	C					
I1819	RESINA DE EPÓXI	SEINFRA	MATERIAL	KG	13,12	R\$ 39,10	R\$ 513,19	0,26%	97,24%	C					
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	26,83	R\$ 17,61	R\$ 472,52	0,24%	97,49%	C					
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	MATERIAL	L	16,00	R\$ 22,20	R\$ 355,20	0,18%	97,67%	C					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	MATERIAL	L	42,47	R\$ 6,94	R\$ 294,76	0,15%	97,82%	C					
I1278	JATISTA	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	11,74	R\$ 24,16	R\$ 283,61	0,15%	97,97%	C					
I1551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	11,74	R\$ 21,29	R\$ 249,92	0,13%	98,09%	C					
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	GERAL	H	246,43	R\$ 1,00	R\$ 246,43	0,13%	98,22%	C					
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	MATERIAL	L	35,69	R\$ 6,24	R\$ 222,69	0,11%	98,33%	C					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	MATERIAL	M	13,50	R\$ 16,09	R\$ 217,22	0,11%	98,45%	C					
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	6,65	R\$ 25,00	R\$ 166,30	0,09%	98,53%	C					
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	MATERIAL	L	33,28	R\$ 4,99	R\$ 166,07	0,09%	98,62%	C					
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	MATERIAL	KG	1,26	R\$ 128,12	R\$ 161,43	0,08%	98,70%	C					
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	45,22	R\$ 3,39	R\$ 153,30	0,08%	98,78%	C					
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0000542222	R\$ 2.510.525,30	R\$ 136,13	0,07%	98,85%	C					
I1755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 133,18	R\$ 133,18	0,07%	98,92%	C					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	MATERIAL	M2	3,06	R\$ 39,03	R\$ 119,43	0,06%	98,98%	C					
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	9,17	R\$ 12,01	R\$ 110,08	0,06%	99,03%	C					
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	GERAL	H	108,32	R\$ 1,00	R\$ 108,32	0,06%	99,09%	C					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	51,00	R\$ 2,07	R\$ 106,14	0,06%	99,14%	C					
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0001881906	R\$ 563.990,17	R\$ 106,14	0,05%	99,20%	C					

 Beberibe MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CEARÁ		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS					DATA :		10/12/0025	BDI :		27,35%
		DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
		LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	
							SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%		
							PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL			
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	MATERIAL	KG	12,00	R\$ 8,84	R\$ 106,09	0,05%	99,25%	C			
I1086	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	M	10,00	R\$ 10,54	R\$ 105,40	0,05%	99,31%	C			
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	5,74	R\$ 17,61	R\$ 101,00	0,05%	99,36%	C			
00036785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SINAPI	MATERIAL	SC25KG	0,7264	R\$ 134,38	R\$ 97,61	0,05%	99,41%	C			
I1178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	MATERIAL	M	640,00	R\$ 0,14	R\$ 89,60	0,05%	99,46%	C			
I2702	JUROS	SEINFRA	GERAL	H	82,36	R\$ 1,00	R\$ 82,36	0,04%	99,50%	C			
I1784	REBITES	SEINFRA	MATERIAL	KG	1,26	R\$ 63,07	R\$ 79,47	0,04%	99,54%	C			
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	2,54	R\$ 28,81	R\$ 73,28	0,04%	99,58%	C			
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	45,22	R\$ 1,34	R\$ 60,60	0,03%	99,61%	C			
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 60,13	R\$ 60,13	0,03%	99,64%	C			
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" X 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	3,39	R\$ 15,99	R\$ 54,21	0,03%	99,67%	C			
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	26,38	R\$ 1,97	R\$ 51,98	0,03%	99,69%	C			
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1,93	R\$ 26,53	R\$ 51,33	0,03%	99,72%	C			
I0837	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 12,72	R\$ 50,88	0,03%	99,75%	C			
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	45,22	R\$ 1,10	R\$ 49,74	0,03%	99,77%	C			
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	26,38	R\$ 1,73	R\$ 45,64	0,02%	99,79%	C			
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 41,32	R\$ 41,32	0,02%	99,82%	C			
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 40,65	R\$ 40,65	0,02%	99,84%	C			
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0002345628	R\$ 144.875,00	R\$ 33,98	0,02%	99,85%	C			
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	MATERIAL	L	0,866232	R\$ 38,95	R\$ 33,74	0,02%	99,87%	C			
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1,76	R\$ 19,10	R\$ 33,63	0,02%	99,89%	C			
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 33,60	R\$ 33,60	0,02%	99,91%	C			
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,7826	R\$ 32,44	R\$ 25,39	0,01%	99,92%	C			
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 11,09	R\$ 22,18	0,01%	99,93%	C			
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,5929707	R\$ 31,05	R\$ 18,41	0,01%	99,94%	C			
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1,01	R\$ 15,55	R\$ 15,70	0,01%	99,95%	C			

SETOR DE LICITAÇÃO

Aut. Rub. Pag. Rec.

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

<

SETOR DE LICITAÇÃO
Rubrica
Página
10/12/2025
CARLOS DE HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL

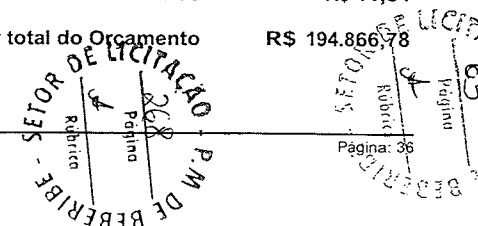
 Beberibe		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS					DATA :	10/12/0025		BDI :	27,35%	
		DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA					FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
		LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
							SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%			
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,34	R\$ 41,05	R\$ 13,96	0,01%	99,95%	C			
I6220	CORDA DE NYLON DE 4MM	SEINFRA	MATERIAL	M	44,00	R\$ 0,29	R\$ 12,76	0,01%	99,96%	C			
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	8,95	R\$ 1,33	R\$ 11,90	0,01%	99,97%	C			
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5,66	R\$ 1,79	R\$ 10,13	0,01%	99,97%	C			
I0951	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 4,67	R\$ 9,34	0,00%	99,98%	C			
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,49591139136	R\$ 18,59	R\$ 9,22	0,00%	99,98%	C			
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5,66	R\$ 1,23	R\$ 6,96	0,00%	99,99%	C			
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46	0,00%	99,99%	C			
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	8,95	R\$ 0,61	R\$ 5,46	0,00%	99,99%	C			
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	0,26105	R\$ 20,00	R\$ 5,22	0,00%	99,99%	C			
I1405	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 2,57	R\$ 5,14	0,00%	100,00%	C			
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	ESPECIAIS	KWH	3,93	R\$ 0,95	R\$ 3,73	0,00%	100,00%	C			
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	4,23	R\$ 0,86	R\$ 3,64	0,00%	100,00%	C			
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,2634528	R\$ 12,99	R\$ 3,42	0,00%	100,00%	C			
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 1,18	R\$ 2,36	0,00%	100,00%	C			
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0000207240558	R\$ 97.859,23	R\$ 2,03	0,00%	100,00%	C			
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	45,22	R\$ 0,04	R\$ 1,81	0,00%	100,01%	C			
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0000232934688	R\$ 38.652,22	R\$ 0,90	0,00%	100,01%	C			
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	4,23	R\$ 0,01	R\$ 0,04	0,00%	100,01%	C			

Subtotal até 100,01%% R\$ 194.878,12

Outros -R\$ 11,34

Valor total do Orçamento R\$ 194.866,78

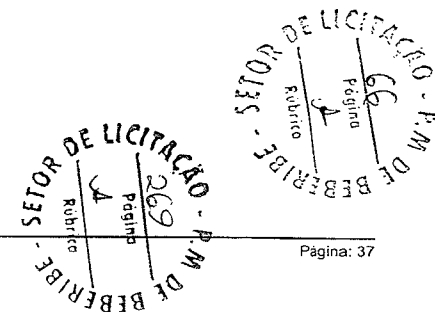
L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4



	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS				DATA :		10/12/0025	BDI :	27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA				FONTE	VERSÃO		HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
					SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%	
					PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	


Luis Carlos D Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4

7





Beberibe
PREFEITURA

OBRA:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS

DESCRIÇÃO:

ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA

LOCAL:

CAETANOS- BEBERIBE - CE.

DATA : 10/12/0025

BDI : 27,35%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/09 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,63%

PRÓPRIA

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

67

Página

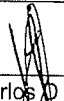
Rubrica

270

Página

CRACAO - PM DE BEBERIBE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 11.706,00	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 3.862,98	R\$ 3.862,98	R\$ 3.980,04	R\$ 11.706,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL	R\$ 700,71	100,00 %			100,00 %
			R\$ 700,71			R\$ 700,71
3	QUADRA E ARQUIBANCADAS	R\$ 153.603,24	25,00 %	30,00 %	45,00 %	100,00 %
			R\$ 38.400,81	R\$ 46.080,97	R\$ 69.121,46	R\$ 153.603,24
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA	R\$ 74.128,48	25,00 %	30,00 %	45,00 %	100,00 %
			R\$ 18.532,12	R\$ 22.238,54	R\$ 33.357,82	R\$ 74.128,48
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.032,55		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 1.606,51	R\$ 6.426,04	R\$ 8.032,55
		R\$ 248.170,98	R\$ 61.496,62	R\$ 73.789,00	R\$ 112.885,36	R\$ 248.170,98
			R\$ 61.496,62	R\$ 135.285,62	R\$ 248.170,98	


Luis Carlos D. Holanda
Engenheiro Civil
CREA -061616716-4

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA, TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

BDI EDIFICAÇÃO BEBERIBE JUN24		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCO	0,97%
	TOTAL	4,56%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,96%
IMPOSTOS		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	12,15%

BDI = 27,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Luis Carlos Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA -061616716-4

DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE - SETOR 30
 68
 Página
 Rubrica

DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE - SETOR 30
 271
 Página
 Rubrica



Beberibe
S. P. M. DE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

SEINFRA - CE - 028.1 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 051516716-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA :	10/12/0025	BDI :	27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

SINAPI - CE - 2024/09 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


 Luis Carlos D Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA -061616716-4

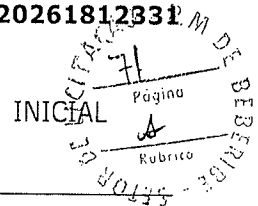


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261812331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



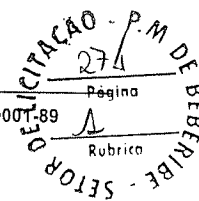
1. Responsável Técnico
LUIS CARLOS DUARTE HOLANDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616167164
Registro: 327018CE

2. Dados do Contrato
Contratante: Município de Beberibe
RUA JOAO TOMAZ FERREIRA
Complemento: CENTRO
Cidade: BEBERIBE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89
Nº: 42
CEP: 62840000
ART Vinculada: CE20261800613



Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 248.170,98
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO TOMAZ FERREIRA

Nº: 42

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: BEBERIBE

UF: CE

CEP: 62840000

Data de Início: 30/01/2026

Previsão de término: 30/01/2026

Coordenadas Geográficas: -4.181514, -38.130638

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Beberibe

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1.067,20

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.067,20

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO. FINALIDADE: LICITAÇÃO. OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS EM BEBERIBE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LUIS CARLOS DUARTE HOLANDA

RNP: 0616167164

Data: 30/01/2026 15:01:36

LUIS CARLOS DUARTE HOLANDA - CPF: 009.456.063-38

Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 29/01/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8218554798

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: BD3WZ
Impresso em: 30/01/2026 às 15:01:36 por: , ip: 189.126.73.234

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



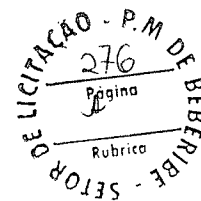
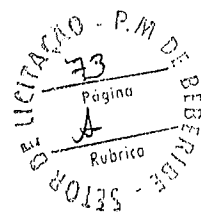
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Secretaria de
**Obras e
Desenvolvimento
Urbano**



Beberibe
PREFEITURA



CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE



1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

1.1. ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação – 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia – Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico – Beberibense
Código Município – 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 3 – População residente

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	83
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	19,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,69
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre 'população dependente', isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4



Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

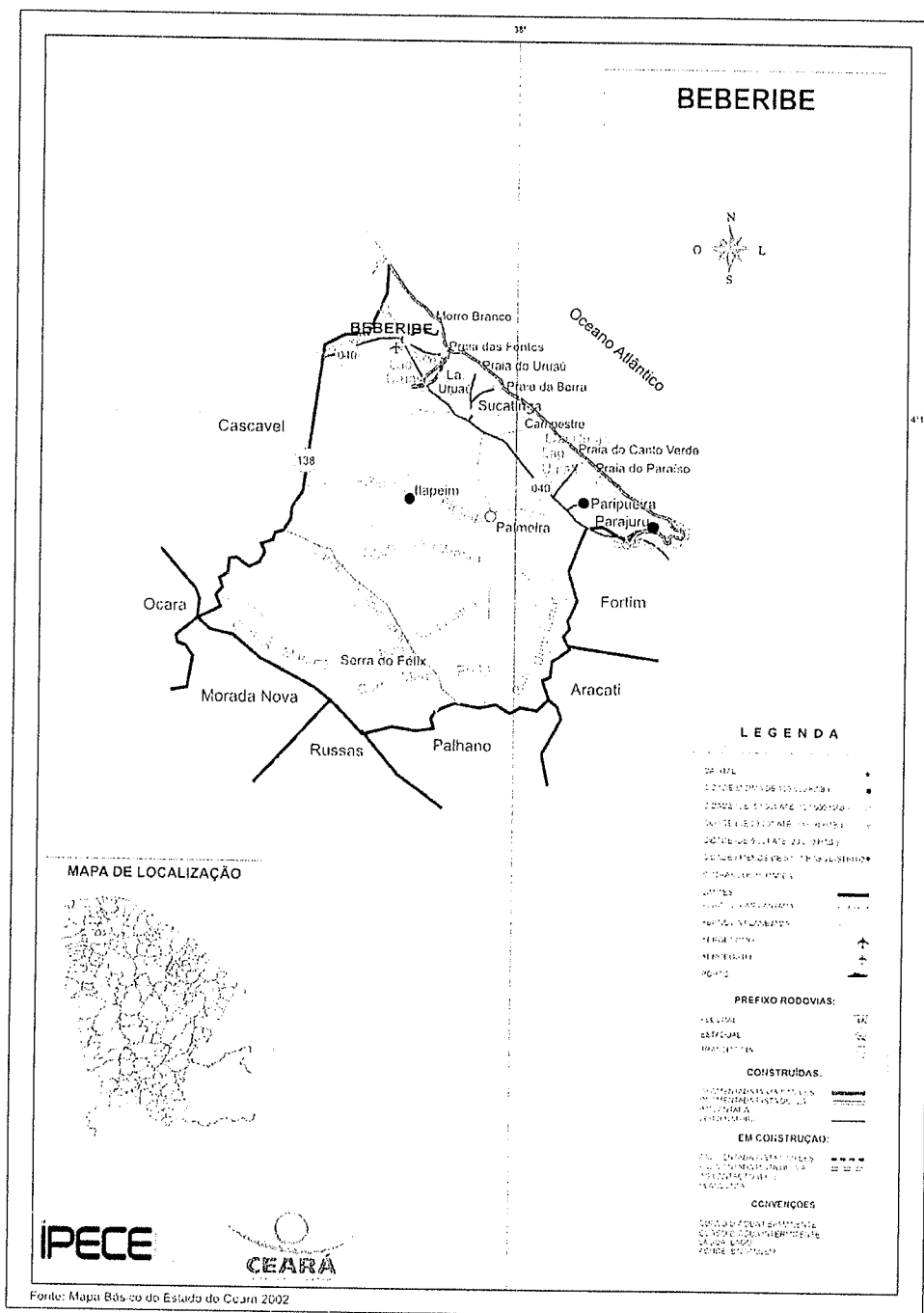
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 061616716-4



1.2. LOCALIZAÇÃO

Figura 7 – Mapa de Beberibe/



Fonte: Mapa básico do estado do Ceará.

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS		DATA : 10/12/0025	BDI : 27,95%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA, TIPO: REFORMA		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

281

Página

Rubrica

78

Página

Rubrica

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA VIABILIZARÁ A EXECUÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA POR MEIO DO CONTROLE RIGOROSO DE INSUMOS, PRAZOS E MÃO DE OBRA. O GESTOR SUPERVISIONARÁ A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, COORDENARÁ O FLUXO DE CAIXA E ASSEGURARÁ O CUMPRIMENTO FIEL DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. RELATÓRIOS DE PROGRESSO MANTERÃO A TRANSPARÊNCIA TOTAL ENTRE O CANTEIRO E O CLIENTE, GARANTIRÁ TAMBEM A QUALIDADE E A SEGURANÇA. DESSA FORMA, A GESTÃO ENTREGARÁ O EMPREENDIMENTO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PROJETO E O ORÇAMENTO PACTUADOS

1.1. COMP-311291-6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS (%)

A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA VIABILIZARÁ A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO POR MEIO DO CONTROLE RIGOROSO DE CUSTOS, PRAZOS E NORMAS TÉCNICAS. O GESTOR COORDENARÁ A LOGÍSTICA DE MATERIAIS, SUPERVISIONARÁ A MÃO DE OBRA E ASSEGURARÁ A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. RELATÓRIOS PERIÓDICOS MANTERÃO O FLUXO FINANCEIRO TRANSPARENTE E ATUALIZADO, ENQUANTO A FISCALIZAÇÃO CONSTANTE GARANTIRÁ A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. ASSIM, A GESTÃO ENTREGARÁ A EDIFICAÇÃO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PACTUADOS.

SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL

ESSES SERVIÇO É FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO E O BOM DESEMPENHO DAS ETAPAS SUBSEQUENTES, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

A INSTALAÇÃO DA PLACA PADRÃO E AS DE SINALIZAÇÃO GARANTIRÁ A LOGÍSTICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS.

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A INSTALAÇÃO COMPREENDERÁ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METÁLICA, CONFORME LEI Nº 6.496/1977 (ART) E EXIGÊNCIAS DO CAU/CE E CREA/CE.

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

3. QUADRA E ARQUIBANCADAS

A REFORMA DA QUADRA E DAS ARQUIBANCADAS PROMOVERÁ A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ESTÉTICA DE TODO O COMPLEXO ESPORTIVO. A EQUIPE EXECUTARÁ A DEMOLIÇÃO DE PARTES DANIFICADAS, O LIXAMENTO MECÂNICO DO PISO E O TRATAMENTO DE FISSURAS OU INFILTRAÇÕES EXISTENTES. AS ARQUIBANCADAS RECEBERÃO NOVA PINTURA RESISTENTE A INTEMPÉRIES, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PÚBLICO. O PISO SERÁ PINTADO COM TINTA ESPECÍFICA, ENQUANTO AS MARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SERÃO TOTALMENTE RENOVADOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRESPONDEM AO CONJUNTO DE ATIVIDADES INICIAIS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE TÉCNICO E CONFORMIDADE LEGAL. ESSES SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O BOM ANDAMENTO DAS ETAPAS SUBSEQUENTES E, DE FORMA GERAL, COMPREENDEM: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO, LOCAÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, LEVANTAMENTOS E VERIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO

OS SERVIÇOS PRELIMINARES SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR QUE A OBRA SEJA INICIADA DE FORMA SEGURA, ORGANIZADA E EFICIENTE, REDUZINDO RISCOS, RETRABALHOS E CUSTOS ADICIONAIS AO LONGO DA EXECUÇÃO.

3.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX SERÁ REALIZADO POR MEIO DE RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA SUPERFÍCIE E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. A ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA COM FERRAMENTAS MANUAIS OU MECÂNICAS APROPRIADAS, GARANTINDO A REMOÇÃO COMPLETA DA CAMADA DE TINTA EXISTENTE SEM DANIFICAR O SUBSTRATO.

		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,62%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O LOCAL SERÁ DEVIDAMENTE ISOLADO E PROTEGIDO CONTRA A DISPERSÃO DE RESÍDUOS. OS MATERIAIS REMOVIDOS SERÃO ACONDICIONADOS E DESTINADOS AO DESCARTE EM LOCAL AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O SERVIÇO SERÁ CONDUZIDO SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ADEQUADOS.

3.2. PAREDES E PAINÉIS

A CONSTRUÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS NA AMPLIAÇÃO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA NBR 8548 (EXECUÇÃO DE ALVENARIA). AS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS SERÃO FEITAS COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, UNIDOS POR ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, GARANTINDO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. O PROJETO PREVÊ, AINDA, A INSTALAÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓS), UTILIZADOS PARA VENTILAÇÃO E ESTÉTICA ARQUITETÔNICA, COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ALTA ADERÊNCIA. AS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO E CHAPINS EM GRANITO TAMBÉM SERÃO INCLUÍDOS PARA ATENDER AOS REQUISITOS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS. TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E DECORATIVOS SERÃO ALINHADOS, NIVELADOS E PROTEGIDOS CONTRA FISSURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. TODOS OS ELEMENTOS QUE APRESENTEM QUINA VIVA DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO ABAULADO.

1. C3114 SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS (KG)

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 061616716-4

3.2.2. COM-311291-1 TELA DE NYLON (M2)

SERVIÇO QUE CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON, MEDIDA POR METRO QUADRADO, DESTINADA À PROTEÇÃO, DELIMITAÇÃO E SEGURANÇA DE ÁREAS, ESPECIALMENTE EM ESPAÇOS ESPORTIVOS. A APLICAÇÃO GARANTE MAIOR CONTROLE DE ACESSO, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DURABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO.

3.3. PINTURA

OS SERVIÇOS DE PINTURA SERÃO CONDUZIDOS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13245 (EXECUÇÃO DE PINTURA – REQUISITOS DE DESEMPENHO) E ABNT NBR 15079 (TINTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS), ASSEGURANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E UM ACABAMENTO ESTÉTICO DE ALTO PADRÃO. ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO, TODAS AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER PREPARADAS COM CUIDADO, INCLUINDO A REMOÇÃO DE POEIRA, ÓLEOS, GRAXAS OU QUALQUER CONTAMINANTE QUE POSSA COMPROMETER A ADERÊNCIA DA PINTURA. NAS ÁREAS EXTERNAS, SERÁ APLICADO LÁTEX ACRÍLICO EM PELO MENOS DUAS DEMÃOS SOBRE MASSA ACRÍLICA NIVELADORA, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RAIOS UV. INTERNAMENTE, O LÁTEX PVA SERÁ APLICADO SOBRE PAREDES PREVIAMENTE NIVELADAS COM MASSA DE PVA, BUSCANDO UNIFORMIDADE NO ACABAMENTO. PINTURAS EPÓXI EM PISOS INTERTRAVADO INCLUIRÃO A APLICAÇÃO DE SELADOR ESPECÍFICO PARA GARANTIR ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. AS ESQUADRIAS DE MADEIRA RECEBERÃO LIXAMENTO, EMASSAMENTO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, ENQUANTO A LIMPEZA DE TODAS AS ÁREAS ADJACENTES SERÁ REALIZADA PARA EVITAR MANCHAS OU RESPINGOS. TODO O PROCESSO DEVERÁ SER INSPECIONADO CONTINUAMENTE PARA GARANTIR A CONFORMIDADE TÉCNICA E ESTÉTICA.

3.3.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

SERVIÇO QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE LÁTEX ACRÍLICO ESPECÍFICA PARA PISOS, TIPO "NOVACOR" OU SIMILAR, SOBRE SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE PREPARADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO ESTÉTICA. A EXECUÇÃO SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTINDO ADERÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO DO PISO EM ÁREAS DE USO CONTÍNUO.

3.3.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

SERVIÇO QUE CONSISTE NA DEMARCAÇÃO DAS LINHAS DA QUADRA POLIESPORTIVA EM PADRÃO ESCOLAR, UTILIZANDO TINTA ACRÍLICA APROPRIADA, APLICADA SOBRE SUPERFÍCIE PREVIAMENTE PREPARADA E NIVELADA. A EXECUÇÃO TEM COMO FINALIDADE GARANTIR BOA VISIBILIDADE, PADRONIZAÇÃO DAS MARCAÇÕES ESPORTIVAS, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ÀS NORMAS VIGENTES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	80
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	80
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	80

3.3.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

SERVIÇO QUE CONSISTE NA PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PISO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, SEGUIDO DA APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI ESPECÍFICA. O SERVIÇO TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, IMPERMEABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO DO PISO EM ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO.

3.3.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

SERVIÇO QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA SOBRE SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS, VISANDO PROTEÇÃO, ACABAMENTO UNIFORME E MELHORIA ESTÉTICA DO AMBIENTE. A EXECUÇÃO INCLUI, QUANDO NECESSÁRIO, A APLICAÇÃO DE DEMÃOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, GARANTINDO BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS.

4. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA

A REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA E DA COBERTURA RECUPERARÁ A INTEGRIDADE E A ESTANQUEIDADE DE TODO O SISTEMA. A EQUIPE EXECUTARÁ O LIXAMENTO MECÂNICO PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO, O TRATAMENTO ANTICORROSIVO E A PINTURA DE ACABAMENTO EM TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS. CALHAS RECEBERÃO REVISÃO COMPLETA E SUBSTITUIÇÃO NOS TREÇOS DANIFICADOS POR NOVAS PARA ELIMINAR INFILTRAÇÕES. AO FINAL, A ESTRUTURA APRESENTARÁ PLENA ESTABILIDADE E PROTEÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO A LONGEVIDADE DA EDIFICAÇÃO.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRESPONDEM AO CONJUNTO DE ATIVIDADES INICIAIS NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE TÉCNICO E CONFORMIDADE LEGAL. ESSES SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O BOM ANDAMENTO DAS ETAPAS SUBSEQUENTES E, DE FORMA GERAL, COMPREENDEM: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO, LOCAÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, LEVANTAMENTOS E VERIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO

OS SERVIÇOS PRELIMINARES SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR QUE A OBRA SEJA INICIADA DE FORMA SEGURA, ORGANIZADA E EFICIENTE, REDUZINDO RISCOS, RETRABALHOS E CUSTOS ADICIONAIS AO LONGO DA EXECUÇÃO.

4.1.1. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

SERVIÇO DESTINADO À RETIRADA DA CAMADA EXISTENTE DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE EM SUPERFÍCIES, POR MEIO DE MÉTODOS ADEQUADOS COMO LIXAMENTO, RASPAGEM OU USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, GARANTINDO A LIMPEZA E A PREPARAÇÃO CORRETA DA BASE PARA RECEBER NOVO ACABAMENTO. A EXECUÇÃO ADEQUADA DESSE SERVIÇO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A ADERÊNCIA, DURABILIDADE E QUALIDADE DA NOVA PINTURA A SER APLICADA.

4.1.2. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX SERÁ REALIZADO POR MEIO DE RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA SUPERFÍCIE E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. A ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA COM FERRAMENTAS MANUAIS OU MECÂNICAS APROPRIADAS, GARANTINDO A REMOÇÃO COMPLETA DA CAMADA DE TINTA EXISTENTE SEM DANIFICAR O SUBSTRATO. O LOCAL SERÁ DEVIDAMENTE ISOLADO E PROTEGIDO CONTRA A DISPERSÃO DE RESÍDUOS. OS MATERIAIS REMOVIDOS SERÃO ACONDICIONADOS E DESTINADOS AO DESCARTE EM LOCAL AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O SERVIÇO SERÁ CONDUZIDO SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ADEQUADOS.

4.2. ESTRUTURA E COBERTA

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 061616716-4

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOS CAETANOS	DATA : 10/12/0025		BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO- REFORMA. TIPO: REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CAETANOS- BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

QUALIDADE E SEGURANÇA.

4.4.1. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO (UN)

4.4.2. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

4.4.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

4.4.4. C1204 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

4.4.5. C0855 CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

4.4.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

4.4.7. C1020 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (UN)

4.4.8. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (UN)

4.4.9. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4") (UN)

4.4.10. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4") (UN)

11. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E DAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

OS SERVIÇOS DIVERSOS COMPREENDERÃO TODOS OS ARREMATOS E ITENS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE PLENA DA OBRA.

AO FINAL DA REFORMA EQUIPE EXECUTARÁ A LIMPEZA FINA TÉCNICA, A REMOÇÃO DE ENTULHOS E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA BOTA-FORA LICENCIADOS.

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

O SERVIÇO VISA REMOÇÃO DE SUJEIRA, RESÍDUOS DE OBRA, PÓ, AREIA E DETRITOS, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO DA ÁREA.

5.2. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

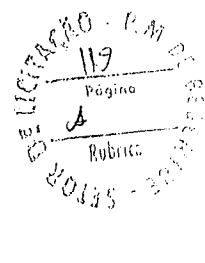
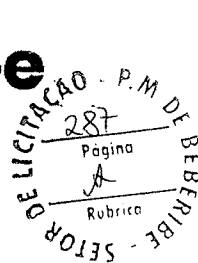
5.3. 101010 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 (T)

SEÇÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
Página 285
Rubrica

L. CARLOS D. HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 001516716-4



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO
DO (A) SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

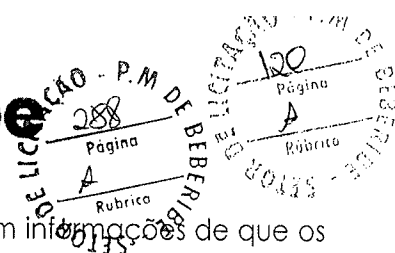
- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de ____ (____) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ____ (____) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:



- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

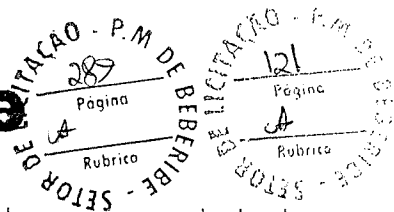
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaboradas com base na tabela SEINFRA/CE – data base 10/2024 - 28.1 Desonerado e SINAPI - data base 09/2024 Desonerado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia



sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (tinta) dias.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

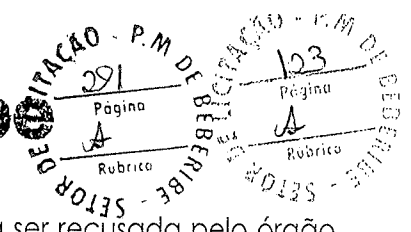
8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

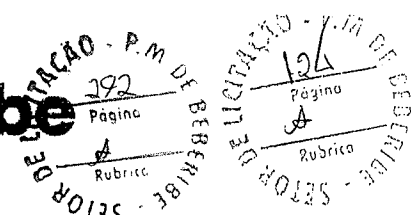
9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

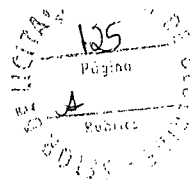
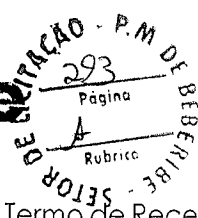
9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de



construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



Secretaria
de Educação

Beberibe

PREFEITURA

28/03/2010 - P.M. DE BEBERIBE
Página 28/36
Página 4
Rubrica

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação); deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde); deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

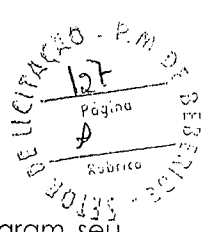
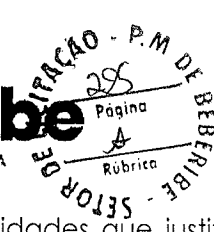
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Handwritten signature

Assinatura do(a) Representante da Prefeitura Municipal de Beberibe: _____
Assinatura do(a) Representante da Empresa: _____

Assinatura do(a) Representante da Prefeitura Municipal de Beberibe: _____

Handwritten signature



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

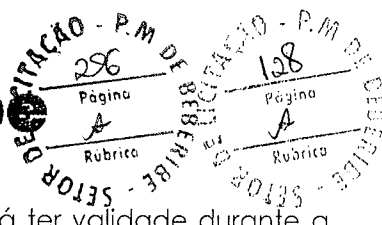
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

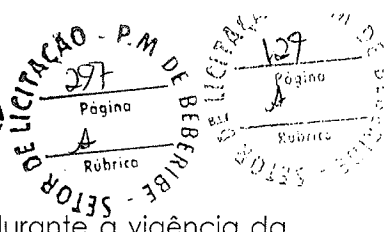
11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

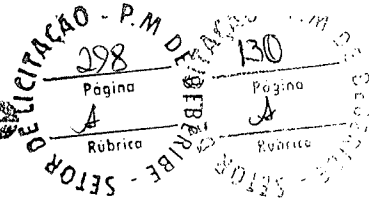
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:



- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

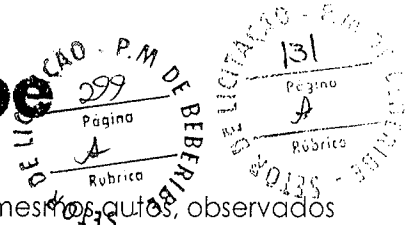
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

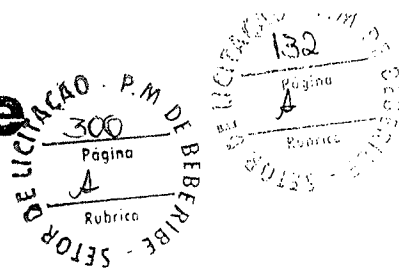
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

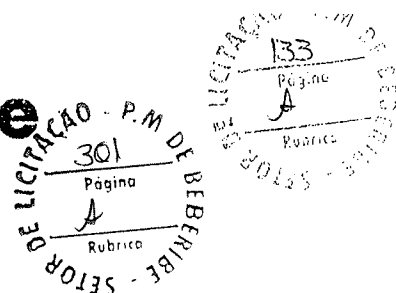
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

cel



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica nº _____/2025

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Objeto: _____.

2. Identificação do Proponente:

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço completo: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

Banco, Agência e nº da conta corrente: _____.

3. Dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Identidade nº.: _____.

CPF nº _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

4. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

5. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (_____) dias.

6. Proposta de Preços:

Valor Global: R\$ ____ (_____).

7. Declarações:



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos ainda que utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos:

- ✓ Garantia de Proposta.
- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica nº _____/2025

Identificação do Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Beberibe/CE, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) declaramos de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, sendo nos assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

l) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () Sim () Não.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ